



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 3.356/2023.

LIDO EM: 08/05/2023.

TOTAL DE PÁGINAS: 30.

ASSUNTO:- AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIXAR PISO MÍNIMO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SARANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 25/05/2023.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP, EM 26/05/2023, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 2.779, PÁGINA 34.

Ofício de Encaminhamento no dia 24/05/2023 sob o nº 073/2023/CMS.

LEI Nº 2.909/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

PROJETO DE LEI Nº 3356 / 23

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica fixado o piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi em R\$ 1.367,52 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para vigorar a partir de 01 de maio de 2023.

Parágrafo único – O piso ora fixado, alcança, além dos servidores efetivos, os contratados temporários, os aposentados e pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – cep: 87111-23

3356 / 23

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

JUSTIFICATIVA

Justifica-se pelo presente o encaminhamento do referido Projeto de Lei, cuja ementa, “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e dá outras providências.”.

O reajuste salarial dos servidores públicos municipais de Sarandi, deve seguir os preceitos estabelecidos na legislação vigente conforme o disposto no §1º do Art. 33 da Lei nº 2.838 de 01 de agosto de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Diante do exposto, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



№ 3356 / 23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

OFÍCIO Nº 39/2023

Sarandi, 03 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste encaminhar, acompanhado da Justificativa do Executivo Municipal, o seguinte Projeto de Lei, para a análise de Vossa Exceléncia:

I - Projeto de Lei: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e dá outras providências.

Aproveitamos o ensejo para reafirmar os nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPH
Data: 08 / 05 / 2023
Hora: 13 : 09
Por: Camila Zuom





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão , 565 CEP 87111-230

Fone : (44) 3264-8600 / 3264-8620

Ofício n.º 1200/2023

Sarandi, 03 de maio de 2023

Exmo. Sr.

Eunildo Zanchim "Nildão"

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi – Paraná

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar regime de urgência na votação do Projeto de Lei, sob número de Oficio 39/2023.

Certo de vosso pronto atendimento, renovamos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,


WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPH
Data: 08 / 05 / 23
Hora: 13:09
Por: Camila Bueno



Ofício 39/2023 projeto de Lei

№ 3356 / 23

De Legislativo <legislativo@sarandi.pr.gov.br>
Para Camila de Souza Bueno dos Santos <protocolo@cms.pr.gov.br>
Data 2023-05-05 17:42
Prioridade Alta

[Ofício 39-2023 projeto de lei fixar piso mínimo de vencimento.pdf \(~690 KB\)](#) [Ofício 39-2023 - piso mínimo de vencimentos ano de 2023.doc \(~112 KB\)](#)

Boa tarde

Venho por meio deste encaminhar o Ofício 39/2023 - Projeto de Lei - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi .

Por favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Att.,

Legislativo - Gabinete do Prefeito
Prefeitura do Município de Sarandi - Pr.



Ofício 1200/2023 em atenção ao ofício 39/2023 - Projeto de Lei

Nº 3356 / 23

De Legislativo <legislativo@sarandi.pr.gov.br>
Para Camila de Souza Bueno dos Santos <protocolo@cms.pr.gov.br>
Data 2023-05-05 17:44
Prioridade Alta

 oficio 1200-2023 em atenção ao ofício 39-2023 - Projeto de lei.pdf (~172 KB)

Boa tarde

Venho por meio deste encaminhar o Ofício 1200/2023 em atenção ao ofício 39/2023 - Projeto de Lei.

Por favor, confirmar o recebimento deste e-mail

Att.,

Legislativo - Gabinete do Prefeito
Prefeitura do Município de Sarandi - Pr.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
 AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
 FONE: 44-4009-1750
 E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 103-PROJETO DE LEI CMS. - Nº 62 / 2023
SENHA PARA CONSULTA WEB:

DATA: 08/05/2023 - 13:34

Requerente: WALTER VOLPATO

CPF/CNPJ: 204.888.239-00 **RG/Insc. Est.:** 907 571-2

Endereço: Jaçanã, 606

Complemento: **Bairro:** Centro

Cidade: Sarandi-PR **CEP:** 87111-970

Telefone: (44)3264-8600

ASSUNTO: AUTORIZA

A FIXAR PISO MÍNIMO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS MUNICIPAIS

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIXAR PISO MÍNIMO DE VENCIMENTOS
 DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SARANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS

Divisão de Protocolo - DPR

FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;".





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão , 565 CEP 87111-230

Fone : (44) 3264-8600 /3264-8620

Ofício n.º 1246/2023

Sarandi, 08 de Maio de 2023

Exmo. Sr.

Eunildo Zanchim “Nildão”

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi – Paraná

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, em complemento ao oficio n.º 39/2023 no qual encaminhou o Projeto de Lei “ ... Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e dá outras providências...” encaminhar anexo Estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para prestar as informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Walter Volpato

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Sarandi/Pr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

FONE: (44) 3264-8600 / FONE: (44) 3264-8620 (GABINETE)

SECRETARIA DA FAZENDA



Nº 3356 / 23
SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em resposta ao Ofício nº 1197/2023, do Gabinete do Prefeito do Município de Sarandi e para fins de atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), art. 15, 16, 17 e 21, emite-se o presente Cálculo do Impacto Orçamentário-Financeiro decorrente do aumento de gastos com pessoal em função do novo valor do salário mínimo federal a partir do mês de maio/2023, o qual influencia o valor dos adicionais por exposição a risco (insalubridade e periculosidade), conforme segue:

Anexo A: Previsão do custo com aumento do valor dos adicionais por exposição a risco, no qual considerou-se a diferença entre o valor atualmente pago e o valor corrigido, sendo realizados os cálculos para o pagamento mensal, bem como a provisão de adicional de férias e 13º salário, obtendo-se o valor mensal e anual do gasto, além do proporcional a 8 meses.

Anexo B: Previsão do impacto do aumento da despesa com pessoal do Anexo A em relação à Receita Corrente Líquida do exercício atual e nos dois exercícios subsequentes, tendo em vista os valores consolidados obtidos no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2018-2025 e na Memória de Cálculo das Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, nos quais constam valores projetados - logo, a estimativa do impacto considerou essas previsões de Receita e Despesa, que podem ou não se concretizar.

Anexo C: Apresentação da Despesa com Pessoal e seu percentual sobre a Receita Corrente Líquida atual e dos dois exercícios anteriores, para fins de comparação.

Destaca-se que, se mantido o valor da Receita Corrente Líquida Ajustada atual de R\$ 322.647.609,83 e acrescentado o valor da previsão do aumento deste cálculo (proporcional a 8 meses) de R\$ 34.352,75 à despesa de pessoal atual, que é R\$ 157.641.470,89, é possível que a despesa com pessoal - que atualmente se encontra acima do limite de alerta - passe a representar 48,87% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

MAIARA MIRANDA
Contadora

Sarandi-PR, 08 de maio de 2023.
JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

GABINETE DO PREFEITO
Recebido 08/05/2023
Nome _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

FONE: (44) 3264-8600 / FONE: (44) 3264-8620 (SABINETE)



SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO A

| TIPO DE ADICIONAL | SALÁRIO BASE ATUAL (a) | ALÍQUOTA (b) | QUANTIDADE SERVIDORES (c) | VALOR MENSAL (d) = (a)*(b)*(c) | FÉRIAS 1/12 - 1/2 (e) = (d)/12/2 | 13º SALÁRIO 1/12 (f) = (d)/12 | TOTAL MENSAL (g) = (d)+(e)+(f) | TOTAL ANUAL (h) = (g)*12 | TOTAL PROPORCIONAL 8 MESES (i) = (h)/12*8 |
|-------------------|------------------------|--------------|---------------------------|--------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------|---|
| Insalubridade | R\$ 1.349,00 | 20% | 807 | R\$ 217.728,60 | R\$ 9.072,03 | R\$ 18.144,05 | R\$ 244.944,68 | R\$ 2.939.336,10 | R\$ 1.959.557,40 |
| | | 30% | 3 | R\$ 1.214,10 | R\$ 50,59 | R\$ 101,18 | R\$ 1.365,86 | R\$ 16.390,35 | R\$ 10.926,90 |
| | | 40% | 42 | R\$ 22.663,20 | R\$ 944,30 | R\$ 1.888,60 | R\$ 25.496,10 | R\$ 305.953,20 | R\$ 203.968,80 |
| Periculosidade | | 30% | 90 | R\$ 36.423,00 | R\$ 1.517,63 | R\$ 3.035,25 | R\$ 40.975,88 | R\$ 491.710,50 | R\$ 327.807,00 |
| TOTAL | - | - | 942 | R\$ 278.028,90 | R\$ 11.584,54 | R\$ 23.169,08 | R\$ 312.782,51 | R\$ 3.753.390,15 | R\$ 2.502.260,10 |

| TIPO DE ADICIONAL | SALÁRIO BASE CORRIGIDO (a) | ALÍQUOTA (b) | QUANTIDADE SERVIDORES (c) | VALOR MENSAL (d) = (a)*(b)*(c) | FÉRIAS 1/12 - 1/2 (e) = (d)/12/2 | 13º SALÁRIO 1/12 (f) = (d)/12 | TOTAL MENSAL (g) = (d)+(e)+(f) | TOTAL ANUAL (h) = (g)*12 | TOTAL PROPORCIONAL 8 MESES (i) = (h)/12*8 |
|-------------------|----------------------------|--------------|---------------------------|--------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------|---|
| Insalubridade | R\$ 1.367,52 | 20% | 807 | R\$ 220.717,73 | R\$ 9.196,57 | R\$ 18.393,14 | R\$ 248.307,44 | R\$ 2.979.689,33 | R\$ 1.986.459,55 |
| | | 30% | 3 | R\$ 1.230,77 | R\$ 51,28 | R\$ 102,56 | R\$ 1.384,61 | R\$ 16.615,37 | R\$ 11.076,91 |
| | | 40% | 42 | R\$ 22.974,34 | R\$ 957,26 | R\$ 1.914,53 | R\$ 25.846,13 | R\$ 310.153,54 | R\$ 206.769,02 |
| Periculosidade | | 30% | 90 | R\$ 36.923,04 | R\$ 1.538,46 | R\$ 3.076,92 | R\$ 41.538,42 | R\$ 498.461,04 | R\$ 332.307,36 |
| TOTAL | - | - | 942 | R\$ 281.845,87 | R\$ 11.743,58 | R\$ 23.487,16 | R\$ 317.076,61 | R\$ 3.804.919,27 | R\$ 2.536.612,85 |

DIFERENÇA (AUMENTO) = TOTAL CORRIGIDO - TOTAL ATUAL

R\$ 51.529,12

R\$ 34.352,75



LC

J

103356 / 23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

FONE: 1441 3264-8600 / FONE: 1441 3264-8620 (GABINETE)



SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO B

| PREVISÃO DO IMPACTO COM AUMENTO DE GASTOS COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2023 | |
|--|-------------------|
| PREVISÃO DO AUMENTO - PROPORCIONAL A 8 MESES - maio a dezembro (a) | RS 34.352,75 |
| DESPESA COM PESSOAL PREVISTA PARA 2023 (b) | RS 211.856.336,00 |
| DESPESA COM PESSOAL CONSIDERANDO O INCREMENTO (c) = (a)+(b) | RS 211.890.688,75 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA 2023 (d) | RS 422.352.172,69 |
| PREVISÃO DE IMPACTO DO AUMENTO SOBRE A RCL (e) = (a)/(d)*100 | 0,01% |
| PREVISÃO DE ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL APÓS AUMENTO (f) = (c)/(d)*100 | 50,17% |
| LIMITE MÁXIMO | 54,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL | 51,30% |
| LIMITE DE ALERTA | 48,60% |

| PREVISÃO DO IMPACTO COM AUMENTO DE GASTOS COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2024 | |
|--|-------------------|
| PREVISÃO ANUAL DO AUMENTO (a) | RS 54.291,64 |
| DESPESA COM PESSOAL PREVISTA PARA 2024 (b) | RS 222.715.301,00 |
| DESPESA COM PESSOAL CONSIDERANDO O INCREMENTO (c) = (a)+(b) | RS 222.769.592,64 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA 2024 (d) | RS 446.316.821,69 |
| PREVISÃO DE IMPACTO DO AUMENTO SOBRE A RCL (e) = (a)/(d)*100 | 0,01% |
| PREVISÃO DE ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL APÓS AUMENTO (f) = (c)/(d)*100 | 49,91% |
| LIMITE MÁXIMO | 54,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL | 51,30% |
| LIMITE DE ALERTA | 48,60% |

| PREVISÃO DO IMPACTO COM AUMENTO DE GASTOS COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2025 | |
|--|-------------------|
| PREVISÃO ANUAL DO AUMENTO (a) | RS 57.745,18 |
| DESPESA COM PESSOAL PREVISTA PARA 2025 (b) | RS 234.193.216,00 |
| DESPESA COM PESSOAL CONSIDERANDO O INCREMENTO (c) = (a)+(b) | RS 234.250.961,18 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA 2025 (d) | RS 471.237.556,69 |
| PREVISÃO DE IMPACTO DO AUMENTO SOBRE A RCL (e) = (a)/(d)*100 | 0,01% |
| PREVISÃO DE ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL APÓS AUMENTO (f) = (c)/(d)*100 | 49,71% |
| LIMITE MÁXIMO | 54,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL | 51,30% |
| LIMITE DE ALERTA | 48,60% |

| | |
|--|-------|
| INPC referente período: 04/2022 a 03/2023 | 4,36% |
| 2024: Acréscimo de 1% em relação ao ano anterior | 5,36% |
| 2025: Acréscimo de 1% em relação ao ano anterior | 6,36% |

EE



103356/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

FONE: (44) 3264-8600 / FONE: (44) 3264-8620 (GABINETE)

SECRETARIA DA FAZENDA



ANEXO C

| DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2023 | |
|--------------------------------------|--------------------|
| DESPESA COM PESSOAL* | R\$ 157.641.470,89 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA* | R\$ 322.647.609,83 |
| % SOBRE A RCL AJUSTADA | 48,86% |
| LIMITE MÁXIMO | 54,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL | 51,30% |
| LIMITE DE ALERTA | 48,60% |

*Valores obtidos no DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL gerados pelo SIM-AM - referente ao último período enviado (04/2022 A 03/2023).

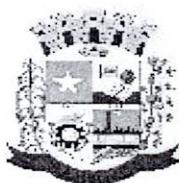
| DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2022 | |
|--------------------------------------|--------------------|
| DESPESA COM PESSOAL | R\$ 150.250.215,44 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA | R\$ 317.372.825,95 |
| % SOBRE A RCL AJUSTADA | 47,34% |
| LIMITE MÁXIMO | 54,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL | 51,30% |
| LIMITE DE ALERTA | 48,60% |

| DESPESA COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2021 | |
|--------------------------------------|--------------------|
| DESPESA COM PESSOAL | R\$ 122.767.198,34 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA | R\$ 270.264.983,65 |
| % SOBRE A RCL AJUSTADA | 45,42% |
| LIMITE MÁXIMO | 54,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL | 51,30% |
| LIMITE DE ALERTA | 48,60% |



LC

10
33356123
4



MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS**

II - DESPESAS**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF****2023****Consolidado**

R\$

| ESPECIFICAÇÃO | REALIZADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | 2020 | 2021 | | 2023 | 2024 | 2025 |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 215.087.153,64 | 250.186.065,10 | 285.888.518,69 | 352.920.685,01 | 370.921.248,01 | 389.359.210,01 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 133.132.203,87 | 143.974.714,70 | 175.137.460,08 | 211.856.336,00 | 222.715.301,00 | 234.193.216,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 750.668,84 | 1.249.306,98 | 1.500.000,00 | 2.500.100,00 | 2.625.100,00 | 2.756.350,00 |
| Outras Despesas Correntes | 81.204.280,93 | 104.962.043,42 | 109.251.058,61 | 138.564.249,01 | 145.580.847,01 | 152.409.644,01 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | 28.329.347,94 | 25.370.760,73 | 78.087.993,53 | 86.444.392,09 | 87.556.537,09 | 89.155.635,09 |
| Investimentos | 25.455.286,89 | 21.579.828,40 | 73.682.993,53 | 77.209.679,09 | 77.889.725,09 | 79.002.691,09 |
| Inverções Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 2.874.061,05 | 3.790.932,33 | 4.405.000,00 | 9.234.713,00 | 9.666.812,00 | 10.152.944,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA (III) | 0,00 | 0,00 | 28.624.874,10 | 34.542.622,90 | 39.394.563,90 | 44.278.238,90 |
| TOTAL(IV=(I+II+III) | 243.416.501,58 | 275.556.825,83 | 392.601.386,32 | 473.907.700,00 | 497.872.349,00 | 522.793.084,00 |

SARANDI 24 de abril de 2023

Comentários

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Alcides Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento





MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - 2018 a 2025

| Especificação | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | | | | | | | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 190.458.522,40 | 227.566.564,78 | 258.804.699,06 | 274.334.792,65 | 374.443.993,23 | 446.475.172,69 | 471.646.021,69 | 497.833.356,69 |
| IPTU | 34.049.796,34 | 38.693.899,40 | 42.581.424,12 | 52.905.626,00 | 70.977.300,00 | 64.187.055,00 | 67.431.069,00 | 70.827.863,00 |
| ISS | 6.294.442,90 | 7.033.683,17 | 7.608.852,21 | 9.234.320,00 | 12.171.300,00 | 13.741.800,00 | 14.430.200,00 | 15.149.500,00 |
| ITBI | 7.471.005,22 | 8.459.631,97 | 9.611.259,94 | 9.807.540,00 | 13.706.700,00 | 14.433.100,00 | 15.154.000,00 | 15.912.300,00 |
| IRRF | 6.537.589,80 | 7.399.406,78 | 8.609.479,16 | 8.838.940,00 | 11.391.000,00 | 12.243.500,00 | 12.855.500,00 | 13.498.100,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhor | 3.766.351,42 | 4.357.739,10 | 5.114.253,07 | 6.071.000,00 | 6.740.000,00 | 9.000.000,00 | 9.450.000,00 | 9.924.000,00 |
| Contribuições | 9.980.407,00 | 11.443.438,38 | 11.637.579,74 | 18.953.826,00 | 26.968.300,00 | 14.768.655,00 | 15.541.369,00 | 16.343.963,00 |
| Receita Patrimonial | 6.617.316,68 | 8.586.513,02 | 9.803.838,20 | 8.980.470,00 | 34.249.900,00 | 39.841.263,00 | 43.257.298,00 | 46.986.740,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeira | 12.755.502,01 | 11.384.396,82 | 17.110.726,56 | 17.554.138,00 | 13.581.356,17 | 23.618.988,00 | 26.176.659,00 | 28.584.282,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.668.702,01 | 1.059.696,82 | 305.761,29 | 3.557.138,00 | 468.356,17 | 4.781.838,00 | 5.017.694,00 | 5.265.602,00 |
| Outras Receitas | 11.086.800,00 | 10.324.700,00 | 16.804.965,27 | 13.997.000,00 | 13.113.000,00 | 18.837.150,00 | 21.158.965,00 | 23.318.680,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Serviços | 21.147.937,03 | 22.551.790,75 | 24.931.439,66 | 26.043.077,83 | 29.938.040,37 | 49.643.177,69 | 51.557.445,69 | 53.534.021,69 |
| Transferências Correntes | 104.481.537,70 | 131.044.113,08 | 149.772.642,20 | 154.431.115,82 | 208.732.451,69 | 246.831.742,00 | 259.174.096,00 | 272.133.612,00 |
| Cota-Parte do FPM | 46.261.607,56 | 50.275.591,00 | 48.060.914,20 | 58.395.000,00 | 68.200.000,00 | 91.500.000,00 | 96.075.000,00 | 100.879.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 15.676.305,28 | 15.413.172,74 | 15.545.380,24 | 21.000.000,00 | 22.000.000,00 | 23.500.000,00 | 24.675.000,00 | 25.909.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 8.674.265,11 | 9.434.554,77 | 10.340.249,02 | 13.000.000,00 | 14.000.000,00 | 14.700.000,00 | 15.435.000,00 | 16.207.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 63.570,67 | 61.565,29 | 60.880,45 | 69.500,00 | 70.000,00 | 100.000,00 | 105.000,00 | 110.000,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 100.098,24 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 271.760,25 | 242.322,89 | 253.961,34 | 312.000,00 | 300.000,00 | 315.000,00 | 331.000,00 | 348.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 33.433.930,59 | 55.616.906,39 | 75.511.256,95 | 61.539.615,82 | 104.162.451,69 | 116.716.742,00 | 122.553.096,00 | 128.680.612,00 |
| Outras Receitas Correntes | 11.406.432,64 | 15.305.851,71 | 14.604.628,32 | 14.420.365,00 | 16.964.945,00 | 22.352.947,00 | 24.049.454,00 | 25.766.838,00 |
| DEDUÇÕES (II) | | | | | | | | |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 13.463.153,86 | 14.283.783,61 | 14.057.825,39 | 17.746.900,00 | 19.874.000,00 | 24.123.000,00 | 25.329.200,00 | 26.595.800,00 |
| Compensação Financ entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 13.463.153,86 | 14.283.783,61 | 14.057.825,39 | 17.746.900,00 | 19.874.000,00 | 24.123.000,00 | 25.329.200,00 | 26.595.800,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II) | 176.995.368,54 | 213.282.781,17 | 244.746.873,67 | 256.587.892,65 | 354.569.993,23 | 422.352.172,69 | 446.316.821,69 | 471.237.556,69 |

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Alcides Ferreira
Secretario Municipal de Planejamento

103356123

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
04/2022 A 03/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS (b) ² | |
|---|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---|------------|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | Abr/2022 | Mai/2022 | Jun/2022 | Jul/2022 | Ago/2022 | Set/2022 | Out/2022 | Nov/2022 | Dez/2022 | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 13.478.887,80 | 14.084.721,73 | 14.043.136,13 | 14.623.024,63 | 15.171.916,49 | 14.391.138,99 | 14.490.911,89 | 14.675.232,81 | 28.822.716,75 | 14.942.247,28 | 15.397.432,25 | 24.352.851,04 | 198.474.217,79 | 841.666,29 |
| Pessoal Ativo | 11.368.829,57 | 11.690.568,81 | 11.531.546,46 | 12.105.320,02 | 12.684.229,71 | 11.974.229,91 | 11.834.907,74 | 12.136.288,85 | 24.150.621,07 | 12.531.610,66 | 12.947.201,78 | 21.461.308,88 | 166.416.663,46 | 170.265,05 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 10.047.651,38 | 10.344.611,93 | 10.166.876,04 | 10.690.105,50 | 11.227.829,98 | 10.581.879,94 | 10.443.633,78 | 10.751.173,94 | 21.438.999,57 | 11.009.941,00 | 11.442.614,65 | 19.862.744,73 | 148.008.062,44 | 170.265,05 |
| Obrigações Patronais | 1.321.178,19 | 1.345.956,88 | 1.364.670,42 | 1.415.214,52 | 1.456.399,73 | 1.392.349,97 | 1.391.273,96 | 1.385.114,91 | 2.711.621,50 | 1.521.669,66 | 1.504.587,13 | 1.598.564,15 | 18.408.601,02 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 2.032.922,36 | 2.065.824,53 | 2.073.083,32 | 2.095.378,79 | 2.135.095,39 | 2.163.746,31 | 2.184.909,31 | 2.213.009,88 | 4.304.518,32 | 2.410.636,62 | 2.354.648,26 | 2.558.124,46 | 28.591.897,55 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 1.754.261,48 | 1.784.520,10 | 1.791.035,20 | 1.808.561,68 | 1.845.451,83 | 1.873.992,21 | 1.893.206,18 | 1.921.684,49 | 3.728.568,01 | 2.104.943,18 | 2.034.762,99 | 2.193.953,37 | 24.734.940,72 | 0,00 |
| Pensões | 278.660,88 | 281.304,43 | 282.048,12 | 286.817,11 | 289.643,56 | 289.754,10 | 291.703,13 | 291.325,39 | 575.950,31 | 305.693,44 | 319.885,27 | 364.171,09 | 3.856.956,83 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 77.135,87 | 328.328,39 | 438.506,35 | 422.325,82 | 352.591,39 | 253.162,77 | 471.094,84 | 325.934,08 | 367.577,36 | 0,00 | 95.582,21 | 333.417,70 | 3.465.656,78 | 671.401,24 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 2.174.952,65 | 2.537.541,60 | 2.250.094,92 | 2.395.996,99 | 2.809.996,33 | 2.962.905,93 | 2.877.447,03 | 2.778.858,32 | 4.793.782,95 | 2.620.061,85 | 2.538.208,46 | 10.934.566,16 | 41.674.413,19 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 142.030,29 | 471.717,07 | 177.011,60 | 300.618,20 | 674.900,94 | 358.772,67 | 252.436,26 | 385.854,61 | 50.073,30 | 209.425,23 | 183.560,20 | 7.872.877,44 | 11.079.277,81 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ³ | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ⁴ | 2.032.922,36 | 2.065.824,53 | 2.073.083,32 | 2.095.378,79 | 2.135.095,39 | 2.163.746,31 | 2.184.909,31 | 2.213.009,88 | 4.304.518,32 | 2.410.636,62 | 2.354.648,26 | 2.558.124,46 | 28.591.897,55 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 440.386,95 | 440.101,46 | 179.993,83 | 439.191,33 | 0,00 | 0,00 | 503.564,26 | 2.003.237,83 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
04/2022 A 03/2023

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|------------|
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 11.303.935,15 | 11.547.180,13 | 11.793.041,21 | 12.227.027,64 | 12.361.920,16 | 11.428.233,06 | 11.613.464,86 | 11.896.374,49 | 24.028.933,80 | 12.322.185,43 | 12.859.223,79 | 13.418.284,88 | 156.799.804,60 | 841.666,29 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | 326.503.191,83 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | | | | | | | | | | | | 907.000,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | 0,00 | - |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | | | | | | | | | | | | 2.948.582,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII) | | | | | | | | | | | | 322.647.609,83 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | | | | | | | | | | | | 157.641.470,89 | 48,86% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% | | | | | | | | | | | | 174.229.709,31 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3% | | | | | | | | | | | | 165.518.223,84 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% | | | | | | | | | | | | 156.806.738,38 | 48,6% |

NOTA:

- Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
- Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vantagens, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
- A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTítulo + cdSubTítulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
- De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semente de cada ano, a partir de 2023.
2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/sementre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.



103356123

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2021 A 12/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | |
|---|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---|--------------|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | Jul/2021 | Ago/2021 | Set/2021 | Out/2021 | Nov/2021 | Dez/2021 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 10.166.295,11 | 10.414.475,03 | 11.599.344,49 | 10.995.951,55 | 11.117.317,96 | 10.792.889,04 | 11.015.897,70 | 11.314.058,18 | 10.749.390,17 | 10.515.719,72 | 10.613.548,93 | 24.419.881,34 | 143.714.769,22 | 1.085.148,14 |
| Pessoal Ativo | 8.711.375,51 | 8.903.699,01 | 9.577.904,78 | 9.240.029,04 | 8.991.616,10 | 8.944.701,18 | 8.908.534,75 | 9.063.666,23 | 8.768.253,55 | 8.587.394,99 | 8.785.516,63 | 20.779.986,31 | 119.262.678,08 | 170.752,19 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 7.696.663,16 | 7.851.181,41 | 8.528.085,62 | 8.191.576,21 | 7.945.931,92 | 7.898.906,07 | 7.867.374,77 | 8.016.773,13 | 7.729.501,06 | 7.581.636,82 | 7.777.062,73 | 18.815.546,78 | 105.900.239,68 | 170.752,19 |
| Obrigações Patronais | 1.014.712,35 | 1.052.517,60 | 1.049.819,16 | 1.048.452,83 | 1.045.684,18 | 1.045.795,11 | 1.041.159,98 | 1.046.893,10 | 1.038.752,49 | 1.005.758,17 | 1.008.453,90 | 1.964.439,53 | 13.362.438,40 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 1.454.919,60 | 1.458.806,02 | 1.498.792,71 | 1.543.053,51 | 1.574.478,86 | 1.576.739,86 | 1.571.219,95 | 1.585.547,95 | 1.594.597,62 | 1.607.246,73 | 1.559.402,30 | 3.047.963,03 | 20.072.768,14 | 6.286,28 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 1.256.413,46 | 1.256.413,46 | 1.291.751,65 | 1.325.428,04 | 1.334.033,02 | 1.335.401,46 | 1.335.790,18 | 1.345.894,56 | 1.357.605,63 | 1.369.123,19 | 1.322.375,49 | 2.590.139,98 | 17.120.370,12 | 5.154,72 |
| Pensões | 198.506,14 | 202.392,56 | 207.041,06 | 217.625,47 | 240.445,84 | 241.338,40 | 235.429,77 | 239.653,39 | 236.991,99 | 238.123,54 | 237.026,81 | 457.823,05 | 2.952.398,02 | 1.131,56 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 51.970,00 | 522.647,00 | 212.869,00 | 551.223,00 | 271.448,00 | 536.143,00 | 664.844,00 | 386.539,00 | 321.078,00 | 268.630,00 | 591.932,00 | 4.379.323,00 | 908.109,67 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.481.963,77 | 1.510.023,45 | 1.996.134,65 | 1.910.479,35 | 1.721.277,10 | 1.683.975,19 | 1.709.572,94 | 1.753.982,03 | 1.641.327,87 | 1.754.376,29 | 1.790.284,65 | 3.073.035,45 | 22.026.432,74 | 6.286,28 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 27.044,17 | 51.217,43 | 497.341,94 | 367.425,84 | 146.798,24 | 107.235,33 | 138.352,99 | 168.434,08 | 46.730,25 | 147.129,56 | 230.882,35 | 25.072,42 | 1.953.664,60 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ¹ | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 1.454.919,60 | 1.458.806,02 | 1.498.792,71 | 1.543.053,51 | 1.574.478,86 | 1.576.739,86 | 1.571.219,95 | 1.585.547,95 | 1.594.597,62 | 1.607.246,73 | 1.559.402,30 | 3.047.963,03 | 20.072.768,14 | 6.286,28 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 04/03/2022 20:58 | Relatório emitido em: 12/08/2022 16:00

NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

103356 / 22

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

01/2021 A 12/2021

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|----------------|--------------|
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 8.684.331,34 | 8.904.451,58 | 9.603.209,84 | 9.085.472,20 | 9.396.040,86 | 9.108.913,85 | 9.306.324,76 | 9.560.076,15 | 9.108.062,30 | 8.761.343,43 | 8.823.264,28 | 21.346.845,89 | 121.688.336,48 | 1.078.861,86 |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|----------------|--------------|

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|--|----------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | 272.216.991,65 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | | 1.952.008,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | | 270.264.983,65 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | | 122.767.198,34 | 45,42% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% | | 145.943.091,17 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3% | | 138.645.936,61 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% | | 131.348.782,05 | 48,6% |



Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 04/03/2022 20:58 | Relatório emitido em: 12/08/2022 16:00

103356123

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2022 A 12/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ² | |
|---|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--|------------|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | Jan/2022 | Fev/2022 | Mar/2022 | Abr/2022 | Mai/2022 | Jun/2022 | Jul/2022 | Ago/2022 | Set/2022 | Out/2022 | Nov/2022 | Dez/2022 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 11.581.204,38 | 12.178.640,17 | 14.119.900,88 | 13.478.887,80 | 14.084.721,73 | 14.043.136,13 | 14.623.024,63 | 15.171.916,49 | 14.391.138,99 | 14.490.911,89 | 14.675.232,81 | 28.822.716,75 | 181.661.432,65 | 841.666,29 |
| Pessoal Ativo | 9.774.398,05 | 10.352.236,04 | 11.827.411,46 | 11.368.829,57 | 11.690.568,81 | 11.531.546,46 | 12.105.320,02 | 12.684.229,71 | 11.974.229,91 | 11.834.907,74 | 12.136.288,85 | 24.150.621,07 | 151.430.587,69 | 170.265,05 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 8.598.048,17 | 9.178.417,66 | 10.514.454,03 | 10.047.651,38 | 10.344.611,93 | 10.166.876,04 | 10.690.105,50 | 11.227.829,98 | 10.581.879,94 | 10.443.633,78 | 10.751.173,94 | 21.438.999,57 | 133.983.681,92 | 170.265,05 |
| Obrigações Patronais | 1.176.349,88 | 1.173.818,38 | 1.312.957,43 | 1.321.178,19 | 1.345.956,88 | 1.364.670,42 | 1.415.214,52 | 1.456.399,73 | 1.392.349,97 | 1.391.273,96 | 1.385.114,91 | 2.711.621,50 | 17.446.905,77 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 1.806.806,33 | 1.826.404,13 | 2.009.585,53 | 2.032.922,36 | 2.065.824,53 | 2.073.083,32 | 2.095.378,79 | 2.135.095,39 | 2.163.746,31 | 2.184.909,31 | 2.213.009,88 | 4.304.518,32 | 26.911.284,20 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 1.532.427,08 | 1.543.796,36 | 1.732.491,68 | 1.754.261,48 | 1.784.520,10 | 1.791.035,20 | 1.808.561,68 | 1.845.451,83 | 1.873.992,21 | 1.893.206,18 | 1.921.684,49 | 3.728.568,01 | 23.209.996,30 | 0,00 |
| Pensões | 274.379,25 | 282.607,77 | 277.093,85 | 278.660,88 | 281.304,43 | 282.048,12 | 286.817,11 | 289.643,56 | 289.754,10 | 291.703,13 | 291.325,39 | 575.950,31 | 3.701.287,90 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 282.903,89 | 77.135,87 | 328.328,39 | 438.506,35 | 422.325,82 | 352.591,39 | 253.162,77 | 471.094,84 | 325.934,08 | 367.577,36 | 3.319.560,76 | 671.401,24 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.870.166,08 | 2.015.327,33 | 2.785.813,37 | 2.174.952,65 | 2.537.541,60 | 2.250.094,92 | 2.395.996,99 | 2.809.996,33 | 2.962.905,93 | 2.877.447,03 | 2.778.858,32 | 4.793.782,95 | 32.252.883,50 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 63.359,75 | 188.923,20 | 776.227,84 | 142.030,29 | 471.717,07 | 177.011,60 | 300.618,20 | 674.900,94 | 358.772,67 | 252.436,26 | 385.854,61 | 50.073,30 | 3.841.925,73 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ³ | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ⁴ | 1.806.806,33 | 1.826.404,13 | 2.009.585,53 | 2.032.922,36 | 2.065.824,53 | 2.073.083,32 | 2.095.378,79 | 2.135.095,39 | 2.163.746,31 | 2.184.909,31 | 2.213.009,88 | 4.304.518,32 | 26.911.284,20 | 0,00 |
| Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 440.386,95 | 440.101,46 | 179.993,83 | 439.191,33 | 1.499.673,57 | 0,00 |
| Instituição Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Demonstrativo da Despesa com Pessoal

01/2022 A 12/2022

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|------------|------|--|
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 9.711.038,30 | 10.163.312,84 | 11.334.087,51 | 11.303.935,15 | 11.547.180,13 | 11.793.041,21 | 12.227.027,64 | 12.361.920,16 | 11.428.233,06 | 11.613.464,86 | 11.896.374,49 | 24.028.933,80 | 149.408.549,15 | 841.666,29 | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 320.361.275,95 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | | | | | | | | | | | | | 907.000,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | - |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | | | | | | | | | | | | | 2.081.450,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII) | | | | | | | | | | | | | 317.372.825,95 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | | | | | | | | | | | | | 150.250.215,44 | 47,34% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% | | | | | | | | | | | | | 171.381.326,01 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3% | | | | | | | | | | | | | 162.812.259,71 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% | | | | | | | | | | | | | 154.243.193,41 | 48,6% |

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTítulo + cdSubTítulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
- 5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
- 5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
- 5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
- 5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.



Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 18/02/2023 00:51 | Relatório emitido em: 31/03/2023 10:57

103356123

Ofício 1246/2023 - complemento Ofício 39/2023 Projeto de Lei

Nº 3356 / 23

De Legislativo <legislativo@sarandi.pr.gov.br>
Para Camila de Souza Bueno dos Santos <protocolo@cms.pr.gov.br>
Data 2023-05-08 17:09
Prioridade Alta

 oficio 1246-2023 em complemento ao oficio 39-2023 Projeto de Lei.pdf (~5.0 MB)

Boa tarde,

Venho por meio deste encaminhar o ofício n.º 1246/2023 em complemento ao ofício 39/2023 - Projeto de Lei

Por favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Att.,

Legislativo - Gabinete do Prefeito
Prefeitura do Município de Sarandi - Pr.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

A DIVISÃO DE ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 3356/2023.

Autor: Poder Executivo.

Assunto: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e dá outras providências.

QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
(x) Sim

1. Lei Ordinária nº 2.882/2023 de 25 de janeiro de 2023, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar piso mínimo de vencimento dos Servidores Municipais de Sarandi e dá outras previdências.

QUANTO À PREJUDICABILIDADE:

- (X) Nenhum óbice quanto à tramitação.
() Delega atribuições a outro poder exclusivas do legislativo. (Art. 165, §1º, I)
() Oriunda de Vereador licenciado ou ausente à sessão. (Art. 165, §1º, II)
() Rejeitado na mesma sessão. (Art. 165, §1º, III)
() Não atende às formalizações. (Art. 165, §1º, IV)
() Matéria idêntica ou semelhante a outra já em tramitação. (Art. 168)

Sarandi, 10 de maio de 2023.

THAIS SÁBINO JANUNZZI
Divisão de Arquivo Histórico





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 12, DE 10 DE MAIO DE 2023.

TEOR DA EMENDA

MODIFICA-SE o Art. 3º do Projeto de Lei nº 3.356/2023, do Poder Executivo Municipal, a qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e dá outras providências.

Onde se lê:-

“Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023.”

Leia-se:-

“Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.882 de 25 de janeiro de 2023.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A alteração feita no Art. 3º do Projeto de Lei nº 3.356/2023, do Poder Executivo Municipal, a qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e dá outras providências, visa a revogação expressa da Lei nº 2.882 de 25 de janeiro de 2023.

“Regimento Interno:

Art. 77 Compete, em comum, às Comissões Permanentes: I – estudar as proposições submetidas a seu exame, oferecendo-lhes substitutivos ou emendas, se for o caso;”

A cláusula de vigência será acrescida em uma emenda aditiva.

Plenário Adércio Marques da Silva, 10 dias do mês de Maio de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

DIONIZIO APARECIDO VIARO.
Presidente

BELMIRO DA SILVA FARIAZ.
Vice-Presidente

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

EMENDA ADITIVA Nº 2, DE 10 DE MAIO DE 2023.

TEOR DA EMENDA

ACRESCENTA-SE o Art. 4º ao Projeto de Lei nº 3.356/2023, do Poder Executivo Municipal, a qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e dá outras providências.

"Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023." (AC)

JUSTIFICATIVA

Verificou-se a necessidade de incluir o Art. 4º (cláusula de vigência), em virtude da emenda modificativa nº 11/2023 que alterou o conteúdo do Art. 3º.

Plenário Adércio Marques da Silva, 10 dias do mês de Maio de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

DIONIZIO APARECIDO VIARO.
Presidente

BELMIRO DA SILVA FARIAS.
Vice-Presidente

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA – CESA.

**PARECER CONJUNTO do Projeto de Lei
nº 3.356/2023.**

Relator: Belmiro da Silva Farias “Belmiro Barbeiro”.

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DESIGNADO PELO PRESIDENTE DA REUNIÃO PARA EXARAR PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO E FINANÇAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA, passa a relatar sobre o Projeto de Lei nº 3.356/2023, de Autoria do Poder Executivo Municipal, o qual Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a fixar piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e dá outras providências, observada a Emenda Modificativa nº 12/2023 e a Emenda Aditiva nº 2/2023, ambas de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendeu aos critérios de técnica legislativa e outros requisitos formais, não havendo demais observações, sendo este seu relatório. Conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e constitucionais, não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, e tem mérito. Sendo assim, o Relator exara Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 10 dias do mês de Maio de 2023.

Pelas Conclusões:

DIONÍZIO APARECIDO VIARO.
Presidente da CLJRF

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Presidente da COF

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Membro da COF

BELMIRO DA SILVA FARIAS.
Relator e Vice-Presidente da CLJRF

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Membro da CLJRF

IRENI MOURA FARIAS.
Vice-Presidente da COF



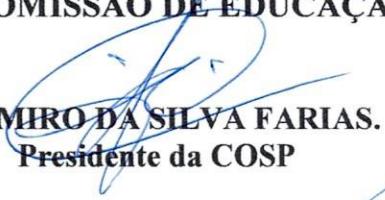
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

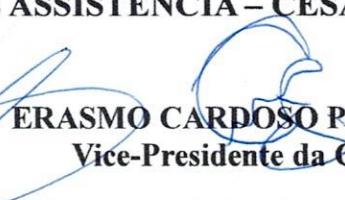
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

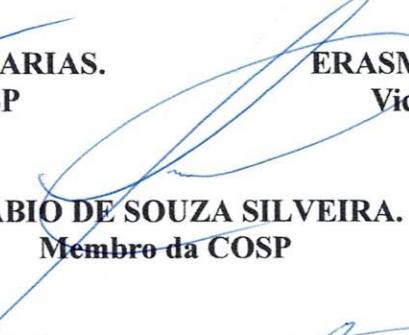
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

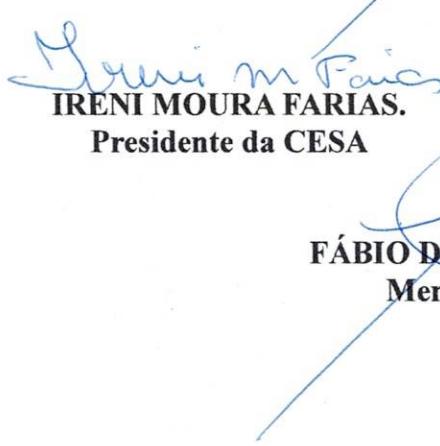
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA – CESA.

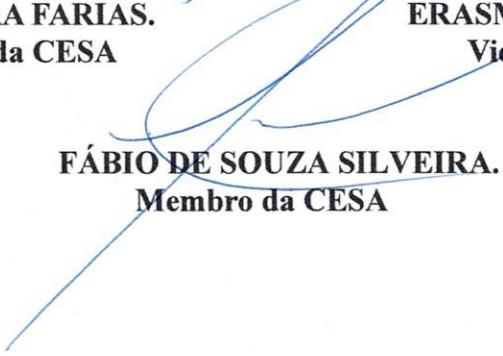

BELMIRO DA SILVA FARIAS.
Presidente da COSP

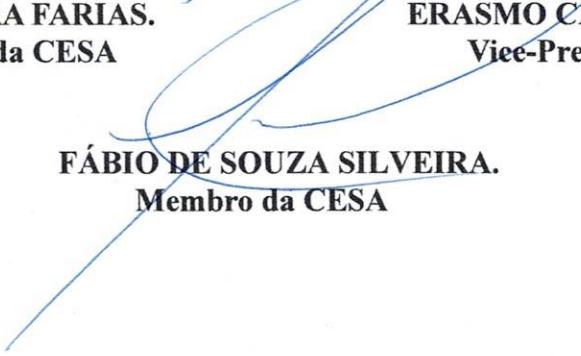

ERASMO CARDOSO PEREIRA.
Vice-Presidente da COSP


FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.
Membro da COSP


IRENI MOURA FARIAS.
Presidente da CESA


ERASMO CARDOSO PEREIRA.
Vice-Presidente da CESA


FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.
Membro da CESA


Visto da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 3.356/2023

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

DECRETA:

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e dá outras providências.

Art. 1º Fica fixado o piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi em R\$ 1.367,52 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para vigorar a partir de 01 de maio de 2023.

Parágrafo Único – O piso ora fixado alcança, além dos servidores efetivos, os contratados temporários, os aposentados e pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.882, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023.

Plenário Adércio Marques da Silva, 22 dias do mês de Maio de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

DIONÍZIO APARECIDO VIARO.
Presidente

BELMIRO DA SILVA FARIAS.
Vice-Presidente

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 CNPJ 78.844.834/0001-70
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
 Fone: (44)-4009-1750
 E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

REQUERIMENTO Nº 112/2023

Sarandi, 22 de Maio de 2023.

O infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Egrégio Plenário, requer a aprovação da redação final do **Projeto de Lei nº 3.356/2023**, de autoria do **Poder Executivo Municipal**.

Respeitosamente, Vereador Dionízio Aparecido Viaro “Diocar”.

Plenário Adércio Marques da Silva.


DIONÍZIO APARECIDO VIARO
 Vereador-Autor
ver.dionizio@cms.pr.gov.br

| | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO Nº 112/2023 | DATA DE APRESENTAÇÃO 22/05/2023 |
| SITUAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE | SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 22/05/2023 |
| OBS. | VISTO PRESIDENTE |





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 3.356/2023.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIXAR PISO MÍNIMO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SARANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA ADITIVA Nº 2/2023 APROVADA EM DISCUSSÃO ÚNICA NA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/05/2023 POR UNANIMIDADE COM 09 VOTOS FAVORÁVEIS.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 12/2023 APROVADA EM DISCUSSÃO ÚNICA NA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/05/2023 POR UNANIMIDADE COM 09 VOTOS FAVORÁVEIS.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/05/2023 POR UNANIMIDADE COM 10 VOTOS FAVORÁVEIS.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/05/2023 POR UNANIMIDADE COM 10 VOTOS FAVORÁVEIS.

REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DE REDAÇÃO FINAL Nº 112/2023 APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA NA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/05/2023 POR UNANIMIDADE COM 09 VOTOS FAVORÁVEIS.

| VEREADOR | DISCUSSÃO ÚNICA | 1ª DISCUSSÃO | 2ª DISCUSSÃO |
|---------------------------|-----------------|--------------|--------------|
| ADRIANO F. AMORIM | | SIM | SIM |
| ANTONIA E. F. DE AGUIAR | | SIM | SIM |
| BELMIRO DA SILVA FARIA | | SIM | SIM |
| DIONIZIO APARECIDO VIARO | | SIM | SIM |
| ERASMO CARDOSO PEREIRA | | SIM | SIM |
| EUNILDO ZANCHIM | | SIM | SIM |
| FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA | | SIM | SIM |
| GILBERTO MESSIAS DE PINAS | | SIM | SIM |
| IRENI MOURA FARIA | | SIM | SIM |
| KEILA BATISTA ZEGOBIA | | SIM | SIM |

SARANDI, 13/06/2023.

MARLON BIF

OFICIAL LEGISLATIVO – MATRÍCULA Nº 134
ENCARREGADO DA DIVISÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 021/2023

